




**ATA Nº 05/2021**

No sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala da Procuradoria-Geral os membros da Comissão de Avaliação do Auxílio Emergencial Andreza Gallas, Fernando Dal Zot e Vanessa Nataly Maliska Lovatel, nomeados pelos Decreto Municipal nº 177/2021 para analisar a manifestação protocolada sob o nº 1716/2021, no dia 05/05/2021 pelos transportadores Suzimara de Villa Zonatto (CNPJ nº 17.896.607/0001-02) e Auto Car Xanxerê (CNPJ nº 79.815.130/0001-32) os quais não receberam o valor relativo ao auxílio emergencial diante da ausência da comprovação de situação cadastral, de acordo com a deliberação constante na Ata nº 03/2021, do dia 13/04/2021, devidamente publicada no site do Município de Xanxerê. Diante da apresentação do documento faltante pelos requerentes, a Comissão decide pela concessão do auxílio emergencial visto que foram cumpridas todas as exigências legais. **A comissão destaca que é responsabilidade única e exclusiva dos prestadores de serviços de transporte escolar o acompanhamento dos comunicados e esclarecimentos emitidos pelo Município de Xanxerê.** Em anexo a esta ata segue lista dos transportadores escolares deferidos com os seus respectivos valores. Eu Andreza Gallas, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.



DEFERIDOS

	Razão Social	CNPJ	Valor Auxílio	Qtde veículos	Placas	Total	Dados Bancários
1	Suzimara de Villa Zonatto	17.896.607/0001-02	R\$ 1.300,00	1	EJZ 1630	R\$ 1.300,00	Banco: Sicoob - Agência: 3075 - Conta: 2094-0
2	Auto Car	79.815.130/0001-32	R\$ 1.300,00	1	MKF 2645	R\$ 1.300,00	Banco: Sicoob - Agência: 3075 - Conta: 11.196-1
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.600,00</b>	



Handwritten signature and stamp, likely representing the responsible party for the vehicle acquisition.